



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.597, DE 2022

(Do Sr. Ney Leprevost)

Dispõe sobre as condições adequadas de convivência e repouso ofertadas aos profissionais de saúde, conforme especifica.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2022.
(Deputado Ney Leprevost)

Dispõe sobre as condições adequadas de convivência e repouso ofertadas aos profissionais de saúde, conforme específica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos de saúde, públicos e privados, devem dispor aos seus colaboradores profissionais da área da saúde, de local específico para convivência e repouso, sem distinção de categoria profissional.

Art. 2º A área de convivência e repouso de que trata esta Lei, deverá observar as seguintes especificações:

I – Ser exclusiva para convivência e descanso dos profissionais da saúde;

II – Dispor de isolamento térmico e acústico;

III – Possuir instalações sanitárias;

IV – Ter tamanho e mobiliário compatível com o número de profissionais que trabalham no estabelecimento.

Art. 3º Os Conselhos profissionais regionais e federal, poderão emitir diretrizes para a implantação dos locais de convivência e repouso de que trata esta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para garantir o seu fiel cumprimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa garantir aos trabalhadores da área da saúde, sobretudo aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, ter à sua disposição um local apropriado para descansar entre turnos e realizar suas refeições.

Por mais difícil que seja de acreditar, existem estabelecimentos de saúde que não dispõem à sua equipe de enfermagem sequer camas para os descansos entre plantões de 12 horas, com isso, as equipes chegam a dormir no chão, utilizando como colchão, cobertores improvisados.

Desta forma, considerando a importância da classe de profissionais de saúde para a população brasileira, pedimos e contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, de de 2022.

Deputado NEY LEPREVOST
União/PR

Apresentação: 10/06/2022 15:26 - Mesa

PL n.1597/2022



* CD 222587122800 *
exEdit